

LEI Nº 178/2002

DE: 11.04.02

MODIFICA A LEI Nº 170/2001 DE
07.11.01 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

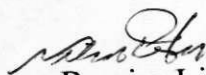
NILSON PEREIRA LIMA, Prefeito de Canabrava do Norte-MT, faz saber que a Câmara Municipal pelos seus representantes aprovou e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica modificado em partes para efeitos legais a Lei nº 170/2001 de 07.11.01, no seu artigo 3º, Inciso II, Parágrafo 4º, por estar em desacordo com a Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742/93.

O Parágrafo 4º do Artigo 3º Inciso II, passa ter a seguinte redação.

§ 4º “Não Considera-se membro nato o representante, Secretário de Ação Social ou quem por este for designado”.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2002.


Nilson Pereira Lima
Prefeito

